

CHAMADA PÚBLICA CBT N. 02, DE 14 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA OS REPRESENTANTES DO CONCAM/CBT

O Presidente do Conselho do Campus Cubatão (CONCAM/CBT), no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 10 do Regimento dos Conselhos de Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), aprovado pela Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, faz saber que, por meio deste chamamento público, estão abertas as inscrições para a composição de membros para a comissão que conduzirá o processo eleitoral para representantes do Conselho do Campus Cubatão, vigência 2021-2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o chamamento público para a Composição da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral do Conselho do Campus Cubatão (CONCAM/CBT), vigência 2021-2023.

1.2 O Conselho do Campus Cubatão (CONCAM/CBT) é um órgão normativo, consultivo e deliberativo, no âmbito do Campus Cubatão.

2. DAS VAGAS

A Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral do Conselho do Campus Cubatão (CONCAM/CBT) - mandato 2021-2023, será composta paritariamente, até o número máximo de dois membros titulares, para os segmentos discente, docente e técnico-administrativo.

3. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever para os respectivos segmentos todos os docentes e técnicos administrativos do quadro permanente do Campus Cubatão, em efetivo exercício, e os discentes com matrícula ativa em curso regular.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição realizar-se-á através do link <https://forms.gle/Fm7xgFfJ2qTN6yZw9>, iniciando-se entre a zero hora, do dia 15 de julho, e às 23h59, do dia 22 de julho de 2021.

5. DO RESULTADO

A relação de inscritos será divulgada no dia 23 de julho, após as 16h, através do site institucional – <http://cvt.ifsp.edu.br>

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso não haja candidatos inscritos para qualquer um dos segmentos, ou haja a inscrição de apenas um candidato, para um ou dois segmentos somente, caberá ao Diretor Geral do Campus Cubatão designar os membros que complementarão esta comissão.

6.2 Caso o número de inscritos em um ou mais segmento(s) seja superior ao número de vagas previstas no artigo 2, será feito sorteio público para seleção dos membros.

6.3 Os servidores e discentes que vierem a compor a comissão eleitoral não poderão se candidatar às das vagas do CONCAM.

6.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Cubatão.

**Diretor Geral do Campus Cubatão
Presidente do CONCAM-CBT**